

RETIFICAÇÃO Nº 09/2017 - Edital nº 34/2017 – NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as **RETIFICAÇÕES** a seguir, estabelecidas após o período de recursos frente ao Edital nº 34/2017 que rege o Processo Seletivo específico para ingresso nos cursos de graduação em **Administração Pública** e **Pedagogia - Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** - da UFPR na **Modalidade de Educação a Distância (EaD)** e considerando ainda, o Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017.

DISPOSITIVOS INSERIDOS

- 1.2.1 Os cursos de Administração Pública e Pedagogia terão duração de 4 (quatro) anos.
- 2.8 Em cada curso haverá uma vaga destinada para pessoa com deficiência, conforme a Resolução nº 70/08-COUN, priorizando-se o candidato que ainda não possuir curso superior.
- 11.1.1 Não haverá chamada complementar para vaga de deficientes.
- 11.1.2 No caso do não preenchimento da vaga de deficientes em algum curso, por qualquer razão, tal vaga ficará extinta para o ano em vigor.
- 12.8.1 Para o curso de **Administração Pública** não será permitido o aproveitamento de disciplinas de outros cursos.

DISPOSITIVOS RETIFICADOS

Onde se lê:

- 2.7 Das vagas oferecidas pela UFPR, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas conforme sistema de cotas de que trata a Lei nº 12.711/12 e a Lei nº 13.409/16, o Decreto nº 7.824 e a Portaria nº 18/2012 – MEC, observadas as seguintes condições:
 - a) estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - b) estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - c) estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - d) estudantes que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Leia-se:

- 2.7 Das vagas oferecidas pela UFPR, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas conforme sistema de cotas de que trata a Lei nº 12.711/12 e o Decreto nº 7.824 e a Portaria nº 18/2012 – MEC, e considerando ainda o Decreto nº 9.034, observadas as seguintes condições:
 - a) estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - b) estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - c) estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - d) estudantes que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Onde se lê:

3.2.1 O candidato deverá iniciar o processo de inscrição até às 23h00min do dia **18/05/2017** e FINALIZAR até no máximo até às **23h40min**.

Leia-se:

3.2.1 O candidato poderá iniciar o processo de inscrição até às 23h00min do dia **18/05/2017** e FINALIZAR até no máximo até às **23h40min**.

Onde se lê:

3.7 Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma das categorias de concorrência — concorrência geral ou de cotas de que tratam as Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16.

Leia-se:

3.7 Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma das categorias de concorrência — concorrência geral ou de cotas de que trata a Lei nº 12.711/12.

Onde se lê:

3.14 Dos Candidatos que Concorrem à Vaga para Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.409/2016

3.14.1 O candidato inscrito às vagas previstas para pessoa com deficiência deverá, **do dia 28/04 até o dia 19/05/2017**, entregar no **NC/UFPR**, os documentos elencados no Anexo III deste Edital, específicos para cada tipo de deficiência.

3.14.2 O(s) documento(s) mencionado(s) no subitem anterior deve(m) ser colocado(s) em um envelope e entregue(s) pessoalmente (de segunda a sexta-feira – dias úteis, das 08h30min às 17h30min) ou via Sedex ao NC/UFPR, **do dia 28/04 até o dia 19/05/2017: (Campus I - Agrárias, localizado na Rua dos Funcionários, 1540, no bairro Juvevê, CEP 80035-050, em Curitiba/PR)**, devendo escrever no envelope, além do nome do candidato e curso pretendido: **Processo Seletivo EaD – Edital nº 34/2017 - Documentos para Banca de Verificação PCD.**

3.14.3 O candidato que concorrer às vagas previstas para deficientes será avaliado por uma banca, designada pelo Reitor da UFPR, a qual efetuará uma entrevista com o candidato e validará os documentos apresentados.

3.14.4 A avaliação pela banca a que se refere ao subitem anterior será realizada entre os dias **29/05 a 02/06/2017**, em local e horário a ser disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **26/05/2017**.

3.14.5 O candidato que não fizer a inscrição conforme as instruções do subitem 3.14.1 e 3.14.2 perderá o direito de concorrer às vagas previstas no subitem 2.7 alíneas “a” e “c” deste Edital.

3.14.6 Os procedimentos para realização da Banca de Validação serão divulgados através de Edital específico.

Leia-se:

3.14 Dos Candidatos que Concorrem à Vaga para Pessoa com Deficiência

3.14.1 O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, poderá optar por concorrer às vagas previstas no subitem 2.8 deste Edital, destinadas à pessoa com deficiência, desde que manifeste esse interesse **no ato e durante o período de inscrição.**

3.14.1.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental,

intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- 3.14.2 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo específico em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição através de cotas sociais, cotas raciais ou concorrência geral, bem como quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.14.3 Podem concorrer à vaga, candidatos que apresentem deficiência(s) que exija(m) atendimento educacional especializado, mediante a disponibilização de recursos humanos, materiais e/ou uso de dispositivos e tecnologias assistivas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo ensino-aprendizagem.
- 3.14.4 Pessoas com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado, não poderão concorrer à vaga reservada.
- 3.14.5 Candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência.
- 3.14.6 O candidato inscrito à vaga prevista para pessoa com deficiência deverá, **do dia 28/04 até o dia 19/05/2017**, entregar no **NC/UFPR**, os documentos que serão elencados no Anexo III deste Edital.
- 3.14.7 O(s) documento(s) mencionado(s) no subitem anterior deve(m) ser colocado(s) em um envelope e entregue(s) pessoalmente (de segunda a sexta-feira – dias úteis, das 08h30min às 17h30min) ou via Sedex ao NC/UFPR, **do dia 28/04 até o dia 19/05/2017: (Campus I - Agrárias, localizado na Rua dos Funcionários, 1540, no bairro Juvevê, CEP 80035-050, em Curitiba/PR)**, devendo escrever no envelope, além do nome do candidato e curso pretendido: **Processo Seletivo EaD 2017 – Edital nº 34/2017 - Documentos para Banca de Verificação**.
- 3.14.8 No dia **26/05/2017** será divulgada uma lista (www.nc.ufpr.br) contendo o nome dos candidatos que atendem aos subitens 3.14.3, 3.14.4 e 3.14.5 deste Edital, e que participarão da Banca de Verificação para concorrer à vaga para pessoa com deficiência.
- 3.14.9 O candidato que concorrer à vaga prevista para deficientes será avaliado por uma banca, designada pelo Reitor da UFPR, a qual efetuará uma entrevista com o candidato, validará os documentos apresentados e, verificará se a condição do candidato atende aos subitens 3.14.3, 3.14.4, 3.14.5 e 3.14.6.
- 3.14.10 A avaliação pela banca a que se refere ao subitem anterior será realizada entre os dias **29 a 02/06/2017**, em local e horário a ser disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **26/05/2017**.
- 3.14.11 O candidato que não comparecer à hora e dia marcados ou que seja entrevistado pela banca e que não atenda aos requisitos dos subitens 3.14.3, 3.14.4, 3.14.5, ou ainda, que não tenha enviado os documentos solicitados no subitem 3.14.6, deixará de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, concorrendo unicamente às vagas de Concorrência Geral ou das categorias de inclusão de que trata a Lei nº 12.711, se for o caso.
- 3.14.12 Candidato que já possua curso superior poderá optar por concorrer às vagas para pessoas com deficiência, porém, a prioridade da ocupação da vaga será daquele que ainda não apresente essa condição.
- 3.14.13 O candidato com deficiência que não tiver obtido classificação no curso dentro do limite de vagas previstas em sua categoria de concorrência, terá seu escor relacionado em ordem decrescente pelo NC/UFPR, sendo que a vaga de deficientes será destinada àquele que tiver obtido o melhor desempenho dentre esses.

- 3.14.15 O candidato que não fizer a inscrição conforme as instruções do subitem 3.14.1 e 3.14.6 perderá o direito de concorrer às vagas previstas no subitem 2.8 deste Edital.
- 3.14.16 No dia **05/06/2017** será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR, uma lista contendo os nomes dos candidatos avaliados pela banca e que irão concorrer às vagas previstas para pessoa com deficiência.
- 3.14.17 Serão aceitos questionamentos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca. Os pedidos de recursos deverão ser protocolados no NC/UFPR das 08h30min às 17h30min conforme endereço constante no subitem 3.14.7, ou enviados através do Sistema Interativo do Usuário (www.nc.ufpr.br) no dia **06/06/2017**.
- 3.14.18 Os recursos serão apreciados pela mesma Banca prevista no subitem 3.14.9, que emitirá decisão fundamentada a qual será disponibilizada ao interessado na **Secretaria do NC/UFPR**, a partir do dia **09/06/2017**.
- 3.14.19 Se algum recurso for julgado procedente, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR na data de **09/06/2017**. Na inexistência de recursos deferidos, esta publicação não será realizada.

Onde se lê:

- 9.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
- I. maior nota na Prova Discursiva;
 - II. preferência ao candidato mais idoso considerando ano, mês, dia e hora de nascimento;
 - III. quando mais de um candidato preencher os critérios iniciais, terá preferência o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos ou ao de menor renda familiar, conforme Lei nº 13.184/2015.
- 9.4 Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos:
- a) um relatório básico para divulgação, organizado por curso, em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos classificados para a chamada geral, sem menção de classificação ou de opção por categoria de concorrência;
 - b) um relatório de classificação dos candidatos, por curso, segundo cada categoria de concorrência, e suas notas nas provas realizadas;
 - c) um relatório, por curso, com a ordem de convocação para possíveis chamadas complementares, dos candidatos que não alcançaram classificação para a chamada geral, e suas notas.

Leia-se:

- 9.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
- I. maior nota na Prova Discursiva;
 - II. maior nota na Prova Objetiva;
 - III. preferência ao candidato mais idoso considerando ano, mês, dia e hora de nascimento;
 - IV. quando mais de um candidato preencher os critérios iniciais, terá preferência o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos ou ao de menor renda familiar, conforme Lei nº 13.184/2015.
- 9.4 Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos:
- a) um relatório básico para divulgação, organizado por curso, em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos classificados para a chamada geral, sem menção de classificação ou de opção por categoria de concorrência;
 - b) um relatório de classificação dos candidatos, por curso, segundo cada categoria de concorrência, e suas notas nas provas realizadas;
 - c) um relatório, por curso, com a ordem de convocação para possíveis chamadas complementares, dos candidatos que não alcançaram classificação para a chamada geral, e suas notas;

d) um relatório de classificação, por curso, dos candidatos que optaram por concorrer também à vaga para deficientes, e suas notas nas provas realizadas.

Onde se lê:

- 12.7 Em razão do caráter excepcional do curso de **Administração Pública** (Modalidade de Educação a Distância – EaD), não será permitido o trancamento do curso, nem o aproveitamento de disciplinas de outros cursos, bem como a transferência da modalidade a distância para o curso presencial ou da modalidade presencial para o curso a distância.
- 12.8 Para o curso de **Pedagogia**, o candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR para o segundo semestre do ano 2017 deverá protocolar, nos primeiros dias do referido período letivo, o pedido junto à Coordenação do Curso.

Leia-se:

- 12.7 Em razão do caráter excepcional dos cursos de **Administração Pública e Pedagogia** (Modalidade de Educação a Distância – EaD), não será permitido o trancamento do curso ou a transferência da modalidade a distância para o curso presencial ou da modalidade presencial para o curso a distância.
- 12.8 Para curso de **Pedagogia**, o candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR para o segundo semestre do ano 2017 deverá protocolar, nos primeiros dias do referido período letivo, o pedido junto à Coordenação do Curso.

Estas retificações revogam disposições em contrário.

Curitiba, 28 de abril de 2017.

Prof. Dr. **Eduardo Salles de Oliveira Barra**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

Data de publicação: **28/04/2017**
Horário de Publicação: **17h40min**